



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.472 DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 26.296,99 (Vinte e seis mil duzentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.813 de 11 de outubro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.010. Apoiar Serviços, Programa e Projetos para Criança e Adolescente	
3.3.50.43.00.00.1000. SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.480,09
4.4.50.42.00.00.1000. AUXÍLIOS	13.816,90

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
003.FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.079. Manter o Centro de Convivência de Idosos - PSB	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	9.796,99
PESSOA JURÍDICA	
004.FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
6.002. Manter o Projeto Esperança – PSB	
3.3.90.39.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –	16.500,00
PESSOA JURÍDICA	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de outubro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL